

Sr Analista

Em atendimento ao ato ordinário supra e após algumas pesquisas/verificações junto a empresas do ramo e locais, constatei que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** substancial no valores apontados no Laudo de Avaliação de seq. 81.1.

Nada mais.

COTA DESTE = 01 CONDUÇÃO = R\$45,65 (164,80 vrc) Custas postergadas

OFICIO DO AVALIADOR JUDICIAL.

